TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** neste ato representado pelo senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, Sócio, qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUINTA, SÉTIMA e NONA** conforme Ofício nº 1314/2018/GAB/DER/RO, às fls. 246, Resposta da Empresa, às fls. 247, Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira, às fls. 248, Parecer nº 929/2018/CI/DER/RO, às fls. 250 e vº, Justificativa Diretor Geral, às fls. 281 e vº, Parecer nº 975/2018/CI/DER/RO, às fls. 283, Parecer nº 105/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 284/285 e vº, De acordo do Diretor Geral do DER-RO, às fls. 285 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00245-0001/2015.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *Contratação de 02 (duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Estado de Rondônia pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL-RO.*

# DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/15/PJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

**DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 15.980,00** (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA NONA -** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** são provenientes de recursos consignados no orçamento no **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

**R$ 15.980,00** (quinze mil, novecentos e oitenta reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0240 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Inexibilidade– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00711/DER-RO de 04.07.2018, às fls. 251.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 27 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Diretor Geral / DER-RO Sócio NP Capacitação e S. Tecnológicas Ltda